

LEI Nº. 076/2005

EMENTA: Dispõe sobre a revogação do art. 7º da Lei Nº 778/97, de 29 de dezembro de 1997, e dá outras providências.

O Poder Executivo do Município de Alfredo Chaves(ES), faz saber que o Poder Legislativo do Município de Alfredo Chaves(ES) aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogado o art. 7º. da Lei nº. 778/97, de 29 de dezembro de 1997.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias dos órgãos e das secretarias municipais.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

ALFREDO CHAVES(ES), EM 05.MAIO.2005.

PREFEITO MUNICIPAL
Fernando Videira Lafayette